

Nota. — Foi publicado um 2.º suplemento ao *Diário do Governo*, n.º 52, de 3 de Março de 1975, inserindo o seguinte:

Ministério da Economia:

Portaria n.º 144-A/75:

Define as normas a que deve obedecer a produção e a comercialização do açúcar no continente.

Portaria n.º 144-B/75:

Define as bases de produção e comercialização do açúcar nos arquipélagos dos Açores e da Madeira.

Portaria n.º 144-C/75:

Sujeita ao regime de preços controlados a venda de pirites e de gás butano e propano e o fornecimento de energia eléctrica.

Despachos:

Fixa os preços do gás butano e propano.

Fixa os adicionais e alterações de preços na facturação de energia eléctrica no continente.

Portaria n.º 144-D/75:

Define as normas a que deve obedecer a comercialização do bacalhau.

PRESIDENCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro-Ministro

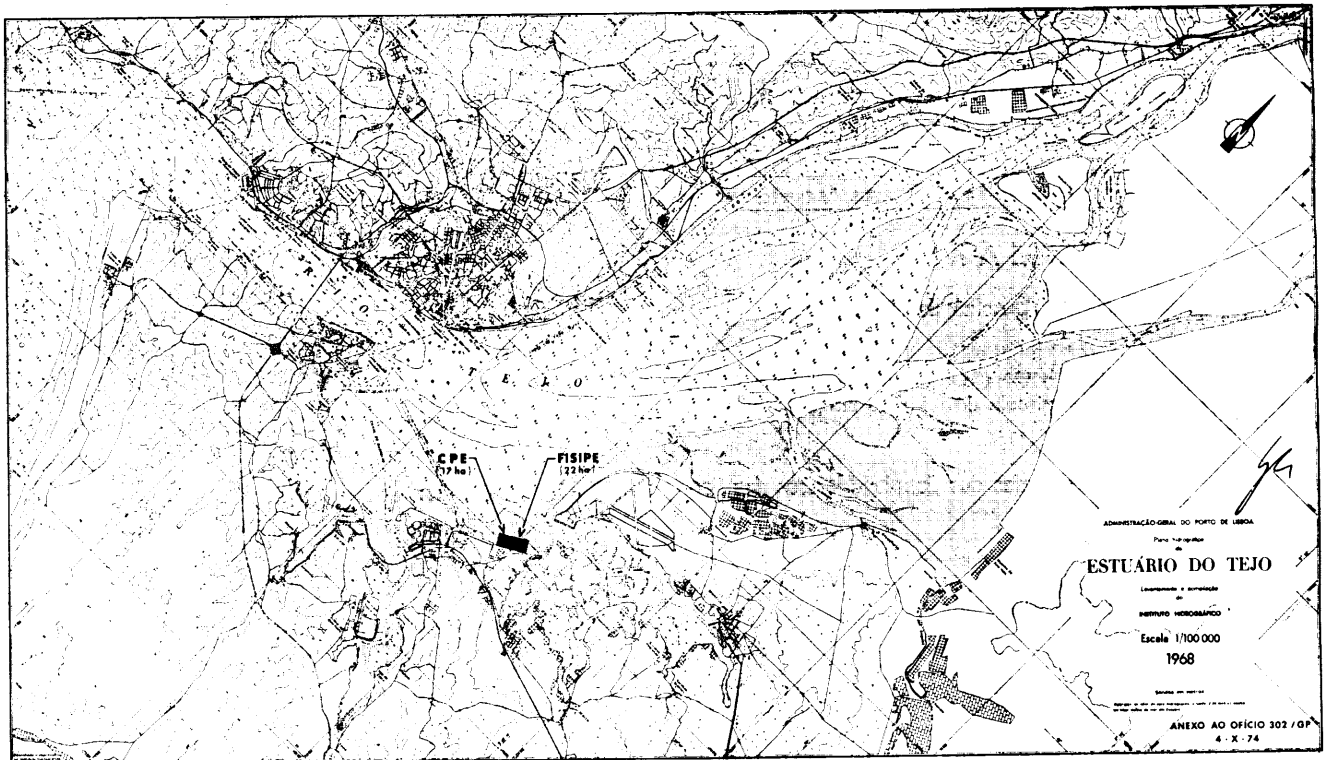
Resolução

É declarado de utilidade pública o uso privativo que a Fisipe pretende fazer da parcela do leito do rio Tejo na zona do Barreiro, com área aproximada de

22 ha, a qual se encontra discriminada no mapa anexo;

É autorizado o estabelecimento de prazo indeterminado para vigência do contrato administrativo de concessão a celebrar entre a Administração-Geral do Porto de Lisboa e a Fisipe.

Presidência do Conselho de Ministros, 4 de Março de 1975. — O Primeiro-Ministro, *Vasco dos Santos Gonçalves*.



O Primeiro-Ministro, *Vasco dos Santos Gonçalves*.

CONSELHO DOS CHEFES DOS ESTADOS-MAIORES DAS FORÇAS ARMADAS

Decreto-Lei n.º 190/75

de 12 de Abril

Considerando que ao pessoal dos grupos IX, X, XI, XII e XIV do quadro do pessoal civil do Ministério da Marinha incumbe desempenhar tarefas que, pela sua natureza, justificam melhor a sua inclusão num

quadro de pessoal militarizado do que num quadro de pessoal civil;

Entendendo-se ser vantajoso reunir num único grupo o pessoal dos grupos X e XII e das categorias de guarda de museu do grupo XXII;

Considerando ainda ser vantajoso que determinadas funções, desempenhadas por militares da Armada, o passem a ser por pessoal de um quadro privativo, o que será mais eficiente por os seus elementos poderem permanecer mais tempo nas situações em que forem colocados;